CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/2015

AUTOR: Vereador Geraldo Júnior

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro de Mirantes de Periperi"

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Júnior recomenda ao Chefe do Executivo Municipal a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro de Mirantes de Periperi. Justifica o Autor que não há uma CMEI no bairro e que a implantação de uma seria de grande utilidade através da oferta de um ambiente educativo estimulante e enriquecedor.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e R. Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Tendo em vista o quanto previsto no artigo 197 do Regimento Interno, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode(m) ser feita(s) mediante Projeto de Indicação, mas através de Requerimento. No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 39/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 39/2015 a seguinte redação:

Ementa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro de Mirantes de Periperi"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior | Everaldo Augusto | Waldir Pires